

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 25 de fevereiro de 2022 a requerimento de **António Fernandes de Macedo** contribuinte fiscal n.º.212 210 661, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/07 (oito barra zero sete), emitido a favor de **Manuel Fernandes de Brito**, através do qual e por **deliberação tomada por unanimidade em Reunião de Câmara de 11 de janeiro de 2022**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros previstos para o lote n.º3, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º n.º2299, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2410/20070705, sito na Rua de Antoa, n.º.67, freguesia de Arcozelo deste Concelho. -----

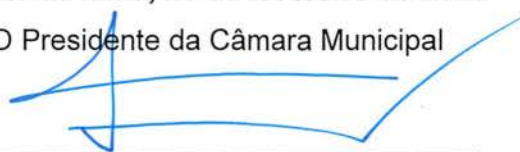
----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 3 passa a ter a seguinte descrição: -----

-----Com a área de 1002,40 m² (mil e dois vírgula quarenta metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia Unifamiliar -1 (um) fogo**, com a área de implantação de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com a área de construção de 465,10m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula dez metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 910,00m³(novecentos e dez metros cúbicos), de **um Anexo de Apoio à Moradia**, com a área de implantação e área de construção, respetivamente de 38,00m²(trinta e oito metros quadrados) e **Construção de uma Piscina** com a área de implantação e área de construção de 51,35m²(cinquenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º